

Anti. Projeto n: 18/89-PL. De: 28/09/89  
Autor: Francisco J. de Maria



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.769/89 de 06 de Outubro de 1989.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DOS BAIROS MORRO E LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Pica reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA, O CONSELHO DE MORADORES DOS BAIROS MORRO E LIBERDADE/PATOS-PB., com sede nesta cidade de Patos-PB., com Estatutos Publicados no Diário Oficial do Estado e registrado no 2º Cartório de Registro de Título e Documentos e Protetos de Letras, sob o nº 34.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 06 de Outubro de 1989.

  
Drª. Geralda Freire Medeiros  
=PREFEITA CONSTITUCIONAL=